



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 359/GDGCA.GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2006

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI do art.36 do Regimento Interno, ad referendum do Tribunal Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º - O quadro de valores diárias, constante do ATO.GDGCA.Nº46/2004, passa vigorar com a seguinte redação:

BENEFICIÁRIOS	NACIONAL Valor EM R\$	INTERNACIONAL VALOR EM US\$
Ministros	614,00	485,00
Servidor Integrado a equipe de Ministro	491, 20	388,00
CJ-4	372,00	388,00
Cj-3	346,00	349,00
CJ-2	320,00	310,00
CJ-1 e FC-6	268,00	271,00
Analista Judiciário e FC - 1 a FC -5	216,00	233,00
Técnico Judiciário e Analista Judiciário	190,00	193,00

Art. 2º-Este ato entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Ministro Ronaldo José Lopes Leal